PREFEITURA DE

SÃO VALÉRIO

A CAMINHO DE UM NOVO TEMPO

**LEI Nº 365 de 15 de Maio de 2.000**

**"Considera de utilidade pública a entidade que especifica."**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO**, Estado do Tocantins, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona, a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A partir da promulgação desta Lei, fica considerada de Utilidade Pública Municipal, a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DO PROJETO DE ASSENTAMENTO SÃO LUIZ, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no Projeto de Assentamento São Luiz, I Etapa, São Valério da Natividade, Comarca de Peixe, Estado do Tocantins, inscrita no C.N.P.J. (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas) sob nº 02.548.482/0001-99.

**Art. 2º** - As prerrogativas adquiridas pela entidade contemplada em face desta Lei, ensejar-lhe-ão oportunidades de acesso aos auxílios e subvenções públicas Municipais, Estaduais e Federais.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO**, Estado do Tocantins, aos quinze dias do mês de Maio do ano de dois mil.

**ELDA PECCATTI PEGORARO**
**Prefeita Municipal**